



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 079/2020

Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 29/2020 de 29 de maio de 2020 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 029/2020 de 29 de maio de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de pedra britada para readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.

VALOR MÁXIMO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 17/06/2020

ABERTURA: 30/06/20 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 17/06/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de 07 (sete) pares de Coturnos Táticos para uso dos Agentes da Guarda Civil Municipal, no valor de **R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)**. Com a empresa: **A L FORCE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.596.450/0001-04**, com sede na Avenida Inglaterra, 1020 – CEP: 86.181-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.004.061810008.2.074.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 16 de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº080/2020 17 DE JUNHO DE 2020

Altera e dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 068/2020 de 19 de maio de 2020

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto 068/2020 de 19 de maio de 2020, fica alterado e com e com a seguinte Redação:

“Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas indicadas pelos segmentos correspondentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o acompanhamento e controle dos recursos do referido Fundo, conforme o quadro abaixo:”

Nº.	SEGMENTO	TITULAR OU SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS	
			NOME	CPF
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	021.382.199-09
	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	AUREA CRISTINA RONCA STELA	825.645.829-15
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TITULAR	NILSON DE SOUZA NERES	704.426.309-72
	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	617.114.979-91
03	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TITULAR	JOELMA ZANCHI	038.917.439-47
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SUPLENTE	REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK	798.273.909-10
04	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVANA CUNHA BINCOLETO	043.970.779-08
	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	ANA MARIA PORTES CASTILHO	082.233.969-20
05	PAI DE ALUNO	TITULAR	SILVIA LUCIA DE MATOS DE SOUZA	560.205.111-20
	PAI DE ALUNO	SUPLENTE	JULIANA STELL DE AZEVEDO ALBORQUETI	008.445.919-04
06	DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	TITULAR	MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	699.769.459-49
	DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	SUPLENTE	MARIA DE LOURDES COSTA	512.993.729-53
07	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TITULAR	FABIELLE RENATA FERRO	053.852.039-63
	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	CÉLIA MARIA LADEIRA DE SOUZA	023.075.759-60
08	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	TITULAR	JOSE CONEGERO	013.146.889-87
	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	SUPLENTE	ANTÔNIO MARTINS	617.076.199-72
09	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	TITULAR	CLEIDE FERREIRA BORGES	050.595.409-52
	ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA BÁSICA	SUPLENTE	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	867.981.621-34
10	CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	TITULAR	ANGÉLICA CHIOUETTI FRANCO BRUGNOLLI	019.324.569-88
	CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE	SUPLENTE	MAXIMILIANO MAINA	019.401.859-80
11	CONSELHO TUTELAR	TITULAR	VICÊNCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	966.485.039-04
	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE	PAULO CESAR GIMENEZ STREILING	865.192.989-72

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL